



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE (CNPJ 09.263.130/0001-91)

Contratada: BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A. (CNPJ 09.216.620/0001-37)

Objeto Contratual: Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos.

1. Com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações e na Cláusula Vigésima Oitava do Termo de Referência, regista-se, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de preços do Contrato Administrativo nº 05/2021, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

2. Tendo em vista os cálculos realizados pela Contratada e aprovados pela DILIC (SEI nº 0767320), o contrato terá seus valores reajustados em 3,992% (três inteiros e novecentos e noventa e dois centésimos por cento) para o 1º reajuste anual, e 4,498% (quatro inteiros e quatrocentos e noventa e oito centésimos por cento) para o 2º reajuste anual, passando o valor total da contratação para 77.248,69 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

3. Para fins de cálculo dos efeitos financeiros, os novos valores deverão ser considerados a partir desta data.

4. Os recursos orçamentários para cobertura das despesas em decorrência do reajustamento estão consignados na Nota de Empenho 2025000107.

5. Publique-se no Boletim de Serviço e notifique-se a Contratada.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 14/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786058** e o código CRC **BC3CED2F**.